

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E QUANTIDADES PARA OBRAS DE ENGENHARIA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização de Termo de Convênio do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 7.983 de 08/04/2013, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), **DECLARO**, junto ao Ministério da Integração Nacional (MI), para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o projeto referente ao Termo de Convênio nº **57845/2018**, cujo objeto é **“Pavimentação asfáltica no Município de São Benedito”**, guardam **compatibilidade dos quantitativos** e dos **custos das planilhas orçamentárias** com o **memorial de cálculo dos quantitativos** do projeto básico de engenharia e com os custos de referência do Governo Federal que foram obtidos a partir de composições de custos unitários do **Sistema Nacional de Pesquisa e Índices da Construção Civil (SINAPI)** do mês de referência **Novembro/2017** e não existindo nessa, adotou-se a referência Estadual, através da tabela da **Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE)** nº **024/024.1**, disponível no site <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>.

São Benedito, 10 de Outubro de 2018